



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.625, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
23.391,22.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
23.391,22 (vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)
destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.0402.09.122.0231.2.214 - 3190 11 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Manutenção do FAPSBENTO - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	23.391,22
Total	R\$	23.391,22

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo
descrita.

04.0402.09.122.0231.2.214 - 3390 35 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Manutenção do FAPSBENTO - Serviços de consultoria	R\$	23.391,22
Total	R\$	23.391,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 81
e publicado (a)
Em 26 / 12 / 24